

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

#### DECRETO Nº 14 559/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, e Decreto Municipal nº 14.154/2021, que institui o Programa de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade Reurb-S, no âmbito do PRO SUSTENTÁVEL, na Comunidade Ciclovia/Barreira, situada no Bairro de Piratininga, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o imóvel cadastrado sob o código **05.052.A** - Processo Administrativo nº 080/000257/2021 – situado à Rua Duque Costa – nº 30, Piratininga, Niterói-RJ; Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo

de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo

administrativo.

Art. 3º - O imóvel objeto da desapropriação destina-se a implantação de obras de urbanização e saneamento.

Art. 4º - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo  $7^{\circ}$ , do Decreto Lei 3365/41.

PARÁGRAFO ÚNICO - Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização dos possuidores para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de forca policial

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 18 DE OUTUBRO DE 2022.

AXEL GRAEL- PREFEITO DECRETO Nº 14.560/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Torna insubsistentes os Decretos nº 14.557 e 14.558/2022, publicados em 18 de outubro de 2022.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 18 DE OUTUBRO DE 2022.

AXEL GRAEL- PREFEITO DECRETO Nº 14.561/2022

Dispõe sobre a criação do Programa Educação Animalista nas Escolas e dá outras

providências. O **PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no caput do cart. 225 da Constituição Federal de 1988, que estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e

à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações; CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 225, § 1º, inciso VI da Constituição Federal de 1988, que visa a promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 225, § 1º, inciso VII da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre a proteção da fauna e da flora,

Art. 1º- Fica criado o "Programa Educação Animalista nas Escolas" no âmbito do Município de Niterói, com a finalidade de possibilitar aos alunos de todos os segmentos, responsáveis de alunos e profissionais da Rede Municipal de Educação, o devido conhecimento e educação ao convívio salutar com os animais e suas relações com a natureza.

Parágrafo Único- O Programa de Educação Animalista nas Escolas terá como finalidade defender e difundir os seguintes temas:

- I Direito dos animais;
- II- Proteção animal;
- III- Responsabilidade com os animais;
- IV- Comportamento animal.
- Art. 2º- As atividades desenvolvidas pelos responsáveis do Programa de que trata este Decreto consistem em:
- Visitas ao CCPAD Centro de Controle Populacional de Animais Domésticos da Prefeitura de Niterói, Castramóvel e Escolas veterinárias ou correlatas; II – Apresentação de vídeos educativos sobre a temática Proteção Animal e distribuição
- de cartilhas e materiais didáticos relacionados ao tema deste Decreto.
- III Participação dos membros do Programa e convidados em palestras, oficinas, competições e brincadeiras
- Art. 3º- O Programa de Educação Animalista nas Escolas terá como objetivos:
- I Fazer do projeto um incentivo para os alunos nas demais atividades escolares e consequente melhora na frequência escolar:
- II Estimular o desenvolvimento da sensibilização do aluno diante da vida e no que se refere aos valores éticos e humanitários da preservação ambiental, empatia, compaixão, solidariedade, respeito, senso de justiça, tolerância às diferenças e cidadania; III – Estimular nos alunos a compaixão, ensinando o respeito aos seres vivos vegetais e
- seus sistemas naturais;
- IV Proporcionar atividades proativas com o intuito de desenvolver o senso de responsabilidade e o dever de cuidar do Planeta e sua diversidade;
- V Contribuir para o desenvolvimento de atitudes críticas conscientes por parte dos
- alunos; VI Capacitar os alunos a agirem com responsabilidade e cidadania diante de temas relacionados à proteção da vida animal;
- VII Incentivar a manutenção dos cuidados básicos para os animais domésticos, em especial o controle de parasitas e vetores que podem propagar zoonoses;
- VIII Incentivar e divulgar os programas de vacinação e castração animal; IX - Oportunizar acesso a conhecimentos relacionados à proteção e direitos dos animais;
- X Contribuir para o debate acerca da diversidade da vida e das suas interdependências;



XI - Discutir sobre a problemática acerca do aprisionamento de animais silvestres. contrabando e maus tratos:

XII - Estabelecer vias dialógicas com projetos pedagógicos das Escolas, visando integrar o tema Proteção animal ao processo pedagógico interdisciplinar.

Art. 4º- O Poder Executivo autoriza a instituição de parcerias e convênios com instituições

públicas e/ou privadas para a execução deste programa.

Art. 5º- Cabe ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, regulamentar o presente programa e a forma de participação de cada Unidade de

Educação da Rede Municipal.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 18 DE OUTUBRO DE 2022.

**AXEL GRAEL- PREFEITO** 

DECRETO Nº 14.562/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos, sem aumento de despesas, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação para a Secretaria Executiva, os cargos constantes do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º - À Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PFREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 18 de Outubro de 2022.

Axel Grael - Prefeito

#### Anexo ao Decreto Nº 14.562/2022

Cargos transferidos da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

QUANTIDADE CARGO SÍMBOLO OCUPADO POR
01 Diretor DG, Leandro Augusto da Silva

Diretor 01 Assessor B CC-2 Nilton Castiho de Oliveira 01 Assessor C CC-3 Clarice policarpo Bezerra de Souza

#### **Portarias**

Port. №1309/2022- Exonera, a pedido, IZADORA PRAGANA DE CARVALHO BARATA do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva.

Port. Nº1310/2022- Nomeia RAPHAELA GOMES DA SILVA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Izadora Pragana de Carvalho Barata, acrescido das gratificações previstas na CI nº

Port. Nº1311/2022- EXONERAR, a pedido, a contar de 20/07/2022, de acordo com o artigo 51, da Lei nº 2838, de 30 de maio de 2011, FLAVIO DA SILVA FRANCISQUINI, matrícula nº 1.241.476-8, do cargo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência II, do Quadro Permanente. Referente ao Processo nº 020002928/2022.

Port. №1312/2022- Considera exonerada, a pedido, a contar de 19/10/2022, ALINA DE

AZEVEDO GOMES SOARES do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva

Port. №1313/2022- Considera nomeada, a contar de 19/10/2022, ALINE DA CONCEIÇÃO SANTOS para exercer o crgo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Alina de Azevedo Gomes Soares,

acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port. Nº1314/2022- Considera exonerada, a pedido, a contar de 19/10/2022, RAIANNY BAILLY DEVELLY ROCHA VIEIRA do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria

Port. Nº1315/2022- Considera nomeada, a contar de 19/10/2022, FLÁVIA VIEIRA CAETANO para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Raianny Bailly Develly Rocha Vieira, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022

SECRETARIA EXECUTIVA

Port. nº30/2022- Designar os servidores abaixo relacionados, para serem Administradores Locais do e-Niterói da Coordenadoria de Juventude, de acordo com o Decreto nº 14.499 de 2022. Administradores Locais: Jéssica Pereira Barbosa – matrícula: 1245488-0, Luiz Fellipe Ouvires Belmont – matrícula: 1245551-0.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

PORT. n. 2947/2022- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 296/2020 – Processo n. 020/005442/2020, a contar de 17 de outubro de 2022.

PORT. n. 2948/2022- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 295/2020 – Processo n. 020/005443/2020, a contar de 17 de outubro de 2022.

PORT. n. 2949/2022- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 291/2020 – Processo n. 020/005448/2020, a contar de 17 de outubro de 2022.

PORT. n. 2950/2022- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 291/2020 – Processo n. 020/005449/2020, a contar de 17 de outubro de 2022.

PORT. n. 2951/2022- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 318/2020 – Processo n. 020/005453/2020, a contar de 17 de outubro de 2022.

PORT. n. 2952/2022- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 468/2019 – Processo n. 020/004813/2019, a contar de 17 de outubro de 2022.

PORT. n. 2953/2022- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 083/2018 – Processo n. 020/000712/2018, a contar de 17 de outubro de 2022.

PORT. Nº 2935/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/0964/2022, instaurado pela Portaria nº 529/2022

PORT. № 2936/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/0965/2022, instaurado pela Portaria nº 530/2022

PORT. Nº 2937/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/0967/2022, instaurado pela Portaria nº 531/2022.



PORT. Nº 2938/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/0969/2022, instaurado pela Portaria nº 533/2022

PORT. N°2939/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/0970/2022, instaurado pela Portaria nº 534/2022

PORT. Nº 2940/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/0972/2022, instaurado pela Portaria nº 536/2022

PORT. Nº 2941/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/1004/2022, instaurado pela 020/1004/2022, instaurado pela Portaria nº 537/2022

PORT. Nº 2942 /2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/1006/2022, instaurado pela Portaria nº 538/2022

PORT. Nº 2943/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/1007/2022,instaurado pela Portaria nº 539/2022

PORT. № 2944/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/1009/2022, instaurado pela Portaria nº 541/2022

PORT. № 2945/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/1010/2022, instaurado pela Portaria nº 542/2022

PORT. Nº 2946/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/0480/2022, instaurado pela Portaria nº 528/2022

PORT. Nº 2927/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6573/2021, instaurado pela Portaria nº 1947/2021.

PORT. Nº 2928/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6572/2021, instaurado pela Portaria nº 1946/2021.

PORT. N° 2929/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6571/2021, instaurado pela Portaria nº 1945/2021.

PORT. № 2930/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6570/2021, instaurado pela Portaria nº 1944/2021.

PORT. № 2931/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6569/2021, instaurado pela Portaria nº 1943/2021.

PORT. № 2932/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6568/2021, instaurado pela Portaria nº 1942/2021.

PORT. № 2933/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6567/2021, instaurado pela Portaria nº 1941/2021.

PORT. № 2934/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6458/2021, instaurado pela Portaria nº 1940/2021

PORT. N° 2926/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6566/2021, instaurado pela Portaria nº 1975/2021.

#### EXTRATO Nº 74/2022-SMA

INSTRUMENTO: Ordem de Execução de Serviço nº 08/2022. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa J.S.R.C GNV SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EIRELI. OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem de Execução de Serviço o serviço de manutenção de extintores AP 6KG, CO2 8KG e PQS 6KG, como desmontagem de cilindro, lubrificação de seus componentes, colocação de agente extintor, colocação de argola de segurança, colocação de rotulo e etiqueta de garantia, remontagem de cilindro e fixação do selo do Inmetro. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. VALOR: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais). VERBA: P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 33.90.39; FONTE 138; Nota de Empenho nº 002337 datada de 29/09/2022. FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e despachos contidos no processo nº 990/2926/2022. **DATA** DA ASSINATURA: 03 de Outubro de 2022. EXTRATO Nº 75/2022-SMA

INSTRUMENTO: Ordem de Execução de Serviço nº 08/2022. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa J.S.R.C GNV SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EIRELI. OBJETO: Constitui empresa J.S.R.C GNV SEGURANÇA CONTRA INCENDIO EIRELI. OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem de Execução de Serviço o serviço de recarga de extintores AP 10LTS, CO2 20LTS, CO2 8KG, CO2 6KG, CO2 4KG, PQS 8KG, PQS 6KG, PQS 12KG, PQS 4KG E PQS 10KG. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. VALOR: R\$ 11.056,00 (onze mil e cinquenta e seis reais). VERBA: P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 33.90.39; FONTE 138; Nota de Empenho nº 002336 datada de 29/09/2022. FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e despachos contidos no processo nº 990/2926/2022. DATA DA ASSINATURA: 03 de Outubro de

#### Despachos do Secretário

Averbação de Tempo de contribuição- Indeferido- 20/3289/2022 Auxílio Natalidade- Indeferido- 20/3468/2022 Solicitação- Indeferido- 740/386/2022

Pagamento de Férias Proporcionais- Indeferido- 20/912/2022 Reconsideração de Despacho- Indeferido- 20/3637/2022 APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 860,34 (Oitocentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos), os proventos mensais de ANA LOURENÇO CORREA DA VEIGA, aposentado no cargo de MERENDEIRA, nível 02 do Quadro Permanente, matrícula nº 1224.626-2, ficando cancelada a apostila publicada em 25/04/2017, em face da diligência do Egrégio Tribunal



de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº 020/0214/2017, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo – Lei nº 3.228/2016, publicada em 21/07/2016 – incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, nível 06, do Quadro Permanente, matrícula nº 1222.491-3, ficando cancelada a apostila publicada em 04/06/2020, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº 020/5646/2019, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo- Lei nº 3.410/2019, publicada em 06/07/2019- incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em Adicional de Tempo de Serviço- 30% artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberacão nº 2833/72, calculada sobre o vencime<u>n</u>to do cargo ......R\$ 965,37 integral.....

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em **OUTUBRO 2022**: 750003283/2022, 750003293/2022, 750003298/2022, 750003299/2022, 750003312/2022, 750003313/2022, 750003316/2022, 750003318/2022, 750003328/2022, 750003330/2022 e 750003336/2022.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORT. Nº 37/2022 - Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados para serem Administradores Locais do e-Niterói da Secretaria Municipal de Niterói, de acordo com o Decreto Nº 14.499 de 2022: - Igor Lucas Hauer – Matrícula 1245.954-0,- Francisca das Chagas Silva Alves – Matrícula 11232621-3.

### Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Ato do Subsecretário de Trânsito e Transportes

#### Port. Nº0313/2022.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530006904/2022, com o parecer da fiscalização da SSTT e da Inspetoria de Transito e o nada por da NITTRANS.

RESOLVE:

Art. 1º- Proibir o estacionamento na Rua Doutor Luiz Palmier nº 280, antes da área de embarque/desembarque do transporte publico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

## DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO: LYAD SEBASTIÃO G. DE ALMEIDA – Rua Juiz Goulart Monteiro, 28 Santa Rosa 04652; PINTO DE ALMEIDA ENGENHARIA S/A – Estrada Francisco da Cruz Nunes, 6501, loja A Itaipu, 04561ESPÓLIO DE JOSÉ F. DA CRUZ NUNES – Rua Prof. Benjamin Carias, Qd 93, Lt 09 Piratininga 01419; INTIMAÇÃO: ROBERTA MARCONDES DOS S. RAMOS – Rua Antônio Luiz saião, Lote 1, Qd 36 Itaipu 30705
O PROPRIETÁRIO – Rua Justina Bulhões, 12 Ingá, 31096, O CONDOMINIO – Rua
Casemiro de Abreu, 23 Ingá; 31094 O PROPRIETÁRIO – Rua Gavião Peixoto, 27/102,
Icaraí, 31557, O PROPRIETÁRIO – Rua Gavião Peixoto, 27/103, Icaraí 31558
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO N° 089/2022 – SECONSER

Autoriza na forma da lai a dicapaga da ligitação com fundamente nos Artigos 23. Il

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa JMI DISTRIBUIDORA SERVIÇO E COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, sendo: 400 detergentes de 500ml; 400 desinfetantes 2L; 400 Cloros de 2L; 100 esponjas de lavar louça dupla face; 200 panos de chão alvejados grandes; 60 Inseticidas Aerossóis de 360 ml; 30 odorizadores de ambiente lavanda aerossóis de 360 ml; 400 Papel toalha Interfolha. 2 dobras 20x21cm Branco PT 1.000 Folhas; 80 pastas rosa; 100 desinfetantes germicida de bactericida (Creolina); 40 Baldes nº 8; 40 Lixeiras de plástico vazado pequenas; 12 Vassouras de gari grandes reforçadas, para uso na sede da SECONSER e também nas sedes dos Parques e Hortos da cidade; VALOR: R\$ 16. 866,40 (dezesseis mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos; Proc.n°040/001445/2022; DATA: 24/08/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

## CONVOCAÇÃO

Convocam-se para procedimento administrativo os candidatos do cadastro reserva do Processo Seletivo Público Emergencial 2020 - Publicação da Ordem de Convocação/ classificação - edital nº 01/2020, listado abaixo, para se apresentar na Rua Coronel Gomes Machado, nº 281 - Centro - Niterói - RJ.

**PSICÓLOGO** 

09. MARTA NASCIMENTO PEREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS - RESCISÃO CONTRATUAL EM 13/10/2022 - CONTRATO Nº 062/2020

20. MAICON TEIXEIRA MATOS

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Port. nº 771/2022

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde, a Comissão Examinadora Especial, para os Processos de nº 200012495/2022, 200012497/2022, 200012500/2022, 200012503/2022, com vista ao credenciamento de instituições privadas com ou sem fins econômicos ou filantrópicas de serviços complementares ao SUS na área de suporte a Rede de Cuidado a Pessoa com Deficiência, com a incumbência de:

I – receber os documentos propostos no processo de credenciamento;



II - analisar, julgar e classificar os documentos apresentados, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital;

III – dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.

Art. 2º Compõem esta Comissão Examinadora os seguintes membros:

I - Bruno Ferraz Valle - Matrícula: 437.579-6

II – Bruno Cesar da Silva – Matrícula 438.012-7 III – Marina Amorim do Valle - Matrícula: 438.440-1

Parágrafo único: Fica designado com Presidente da Comissão o servidor Bruno Ferraz

Valle. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as Art. 3º Esta Portana entra c....
disposições em sentido contrário.

EXTRATO N.º: 155/2022

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n.º 26/2022; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Alimentação Carmense Eireli; PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira e Jailson dos Anjos Ribeiro; OBJETO: Constitui objeto deste TERMO DE AJUSTE DE CONTAS o pagamento à ALIMENTAÇÃO CARMENSE EIRELI do valor de R\$ 447.964.79 (quatrocentos e quarenta e sete mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos) pelo fornecimento de refeições prontas para os serviços de saúde que integram a Rede de Atenção Psicossocial de Niterói no período de março de 2019, outubro de 2019 a 15 de outubro de 2020, conforme previsto no processo Administrativo nº 200/5355/2020; VALOR TOTAL:

R\$ 447.964.79 (quatrocentos e quarenta e sete mil novecentos e sessenta e quatro reais
e setenta e nove centavos); VERBA: Fonte: 538; Programa de Trabalho:
2543.10.302.0133.6170; Código de Despesa: 33.90.92.00; Nota de Empenho: 784/2022;
FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º
200/5355/2020; ASSINATURA: 29 de setembro de 2022.

EXTRATO N.º: 158/2022
INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica n.º03/2022; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Instituto Brasileiro de Osteopatia Itda; PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira e Maria Letizia Moraes Maddaluno; OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto instituir a cooperação técnico-científica entre os partícipes, com vistas a proporcionar aos alunos regularmente matriculados o estágio supervisionado na Rede de Saúde da Fundação Municipal de Saúde de Niterói; VALOR TOTAL: Sem Ônus; PRAZO: O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data e sua assinatura; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/10179/2022; **ASSINATURA:** 11 de Outubro de 2022.

#### FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE

PORTARIA 205/2022- A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1092/2022, resolve designar o empregado público GABRIEL PERNAS FONSECA DOS SANTOS ao cargo de Responsável Técnico da Rede de Atenção Psicossocial, a contar de 14 de outubro de

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO №08/2022

Aprovo a proposta do Presidente da CPL e sua equipe de apoio, adjudicando e homologando o certame supracitado tendo por objeto a Aquisição de lixeiras com pedal de 240 litros, visando atender as cozinhas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Niterói, conforme preconizado no Art. 22, § 3º da Lei nº8.666/93, à empresa GPNIT COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA-ME CNPJ nº19.459.717/0001-24, no valor total de R\$109.580,80 (cento e nove mil e quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.306.0135-4070, Código de Despesa nº 3390-30, Fonte 605. Processo nº210/9499/2022. **Corrigenda** dos Itens 8.1 e 13.3 do Edital da Chamada Publica nº01/2022 publicado em

Onde se Lê: Item "8.1. O ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO e o ENVELOPE Nº. 02 - PROPOSTA DETALHE / PROJETO DE VENDA) - ANEXO I, serão abertos na Fundação Municipal de Educação a partir das 11:00 horas do dia 11 de Novembro de 2022 em audiência pública, com elaboração de ATA." **Leia-se: no Item "8.1.** O ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO e o ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DETALHE / PROJETO DE VENDA) - ANEXO I, serão abertos na Fundação Municipal de Educação a partir das 11:00 horas do dia 03 de Novembro de 2022 em audiência pública, com elaboração de ATA."

Onde se Lê: Item "11.3. O limite individual de venda do agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP). Obedecendo as seguintes regras: a)Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor Maximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP Familiar.

b) Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de Agricultores Familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando à seguinte

Valor máximo a ser contratado = nº de Agricultores Familiares (DAPs Familiares) inscritos na DAP jurídica X R\$20.000,00."

Leia-se: no Item "11.3. O limite individual de venda do agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (vinte mil reais), por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP). Obedecendo as seguintes regras: a)Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos

individuais firmados deverão respeitar o valor Maximo de R\$40.000,00 (vinte mil reais), por DAP Familiar. b) Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será

o resultado do número de Agricultores Familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando à seguinte

Valor máximo a ser contratado = nº de Agricultores Familiares (DAPs Familiares) inscritos na DAP jurídica X R\$40.000,00."

### AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Processo: 210/11978/2022. Objeto: Recurso referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2022. Recorrente: BRAZÃOTUR LTDA. Situação: **DEFERIDO**.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN



#### PORT. Nº 078/2022

PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 11.950/2015,

Designar para a formação da comissão constituída por 02 (dois) servidores Elena Pessanha Ribeiro – cargo: Coordenadora de Cultura para Todos - Símbolo CC2 – matrícula funcional nº 170536 - lotada no órgão Fundação de Arte de Niterói, Jayme Saul Epelboim – cargo: Diretor Geral – Símbolo DG – matrícula funcional nº 171091 - lotado no órgão Fundação de Arte de Niterói para o exercício da função de Fiscal de Contrato para o acompanhamento e fiscalização do contrato/objeto contratual resumido: "contratação de empresa especializada para infraestrutura de eventos, com som, iluminação, banheiro químico, tenda, gradil e palco para comemoração do Dia das Crianças em Niterói. Licitação Pública, Edital de Licitação/FAN nº 010/2022 - Modalidade adotada: Convite -Processo Administrativo FAN nº 220/003579/2022 - Contrato registrado sob Termo nº 084/2022.

E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: Fernanda Rocha Magalhães, matrícula funcional nº 1710-98, cargo: Assessor Executivo da Presidência – lotado no órgão Fundação de Arte de Niterói.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A- NELTUR ELETRÔNICO Nº 02/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500000165/2022

A NELTUR - NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A, Sociedade de Economia mista do Município de Niterói, vem através de sua pregoeira tornar público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo "MENOR PREÇO", a ser julgada pelo critério de "MENOR PREÇO GLOBAL", no dia 10/11/2022, às 10:00 horas, através do site <a href="www.compras.gov.br">www.compras.gov.br</a>, objetivando a contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação e manutenção do aplicativo com suporte multiplataforma para aparelho smartphone, tablet, smartwatch do tipo "Guia Turístico de Niterói", constantes do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <u>www.compras.gov.br</u> e <u>www.neltur.com.br</u>. *Maria Fernanda de Mattos Calil – Pregoeira* 

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN
Convênio que entre si celebram a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e, de outro lado, a Ampla Energia e Serviços S.A; Objeto: a comunhão de esforços para instalação e operação de 8 (oito) postos de coleta (ecoponto) do Ecoenel, programa socioambiental que objetiva a conservação do meio ambiente através do estímulo à coleta seletiva de materiais recicláveis. O prazo do convênio será de 60 meses, contados a partir da assinatura e se regerá pela Lei Federal de nº 13.303/2016. Ficam designados como fiscais os funcionários Eduardo de Almeida Xavier, Mat. 124.710 e Luís Fernando Amorim

# Abelha, Mat. 116.423; Processo Administrativo nº 520/004.014/22. EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Atos do Presidente

PORT. Nº 764/2022 – Designar a contar de 06/10/2022, TULIO DA SILVA RODRIGUES para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 3, em vaga decorrente da dispensa de Marco Antônio da Conceição.

da dispensa de Marco Antônio da Conceição.

PORT. № 775/2022 - Dispensar a contar de 01/10/2022, DOUGLAS NUNES RIBEIRO da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 8.

PORT. № 777/2022 - Dispensar a contar de 01/10/2022, KAMILA MORAES DE OLIVEIRA PINTO da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 3.

PORT. № 778/2022 - Dispensar a contar de 01/10/2022, KETLYN MONTEIRO AZEREDO ANOMAL SOUZA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 2.

PORT. № 779/2022 - Dispensar a contar de 01/10/2022, LEONARDO EDSON DE AQUINO da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 2.

PORT. № 780/2022 - Dispensar a contar de 01/10/2022, LEONARDO EDSON DE ACUINO da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 2.

PORT. Nº 780/2022 - Dispensar a contar de 01/10/2022, LEONEL SOARES COELHO JUNIOR da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 4

PORT. № 781/2022 – Dispensar a contar de 01/10/2022, LUANA ALBERNAZ DUARTE da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 1.

PORT. Nº 782/2022 – Dispensar a contar de 01/10/2022, LUIS FERNANDO DO AMARAL OLIVEIRA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 1.
PORT. № 783/2022 – Dispensar a contar de 01/10/2022, LUIZ OTAVIO CARVALHO DE

SOUZA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 2.
PORT. Nº 784/2022 - Dispensar a contar de 01/10/2022, MARCIA ALVES DUARTE da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 8.

PORT. Nº 811/2022- Dispensar a contar de 12/10/2022, THIAGO FIGUEIREDO ARAGAO da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 1.

PORT. Nº 812/2022- Designar a contar de 12/10/2022, SILVIO HENRIQUE BRAUNE RIBEIRO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 1, em vaga decorrente da dispensa de Thiago Figueiredo Aragao.